



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.083, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.011.

“Declara de utilidade pública área destinada ao alargamento da Rua Jaú”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um lote em frente a Rua Jaú, para efeito de localização parte do lote 3 da quadra 66, o qual foi invadido em suas divisas, pelo logradouro público denominado Rua Jariguara, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "A" confluência com a Rua Jariguara, segue em curva pelo alinhamento da citada via pública, com desenvolvimento de 13,00 metros, até atingir o ponto "B", deflete à direita e segue em curva confrontando com o remanescente do mesmo lote (lote 3 da quadra 66), com desenvolvimento de 3,50 metros, até atingir o "C", segue confrontando com o remanescente do mesmo lote (lote 3 da quadra 66), em uma distância de 27,70 metros, até atingir o ponto "D"; deflete a direita e segue confrontando com o lote 2 da quadra 66, em uma distância de 3,00 metros, até atingir o ponto "E"; deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Jariguara, em uma distância de 27,60 metros até atingir o ponto "A", início desta descrição perfazendo uma área de 176,50 metros quadrados.

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se ao alargamento da Rua Jaú.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 13 de outubro de 2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos